



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

Nos termos do nº 2 do artigo 78º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, com a redação atualizada, torna-se público que a Câmara Municipal do Seixal, emitiu em 06/12/2024, **(Aditamento nº 18/2024)**, a 2ª alteração à licença de operação de loteamento sem obras de urbanização, ao alvará de licença de loteamento nº 11/2000, de 19 de julho, processo nº 10/A/99, em nome de Nelson Lopes, Construções Unipessoal, Lda, relativo aos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial do Seixal, sob os nºs 1555/20000927, 1556/20000927, 1557/20000927, 1558/20000927, 1559/20000927, 1563/20000927 e 1564/20000927, da freguesia de Paio Pires, atual União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires.

A alteração à Operação de Loteamento foi aprovada por despacho n.º 4587-VMJM/2024 de 12 de novembro, proferido no uso das competências delegadas/subdelegadas através do despacho n.º 247-PCM/2023, de 16 de fevereiro.

Do presente aditamento consta o seguinte:

1. Nos lotes. 4, 5, 6, 7, 8, 12 e 13, é acrescentado um piso recuado ao número total de pisos.
2. Nos lotes 12 e 13, é alterado o uso da construção destinada a comércio (200m²), para habitação.
3. A alteração de uso de comércio para habitação, (400m²), implica o acerto de áreas de cedência para o domínio municipal, que se traduz na área de 28,75m² a ceder para equipamento de utilização coletiva.

.../...

/...

4. A compensação pela não cedência da referida área para equipamento de utilização coletiva foi prestada em numerário, no montante de € 6.702,86.

Seixal, 2 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the left.

Paulo Alexandre da Conceição Silva